



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESOLUÇÃO Nº. 968/2025

**ACRESCE O CAPÍTULO XV AO
TÍTULO III DA RESOLUÇÃO Nº
339/2021, PARA INSTITUIR A
COMENDA “THEREZINHA CERUTTI”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 12 da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ficam instituídas, pela Câmara Municipal de Guarapari as seguintes Comendas destinadas a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas em razão de estudos ou trabalhos de destaque:

.....

XIV – Comenda “THEREZINHA CERUTTI”.

Art. 2º Fica acrescido o Capítulo XV ao Título III da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

**CAPÍTULO XIV
DA COMENDA “THEREZINHA CERUTTI”**

Art. 40-Y A Comenda “Therezinha Cerutti” tem objetivo reconhecer e homenagear profissionais da educação que tenham contribuído, de forma relevante, para o desenvolvimento do ensino e da formação cidadã no município de Guarapari.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

§ 1º A concessão da Comenda dependerá de aprovação do Plenário, mediante Projeto de Resolução contendo a biografia da pessoa a ser homenageada, com a devida comprovação do mérito previsto no artigo anterior.

§ 2º A homenagem será concedida anualmente, de forma individual, por ocasião das comemorações do dia 15 de outubro – Dia do Professor.

§ 3º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guarapari, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia do Professor, em data designada pela Presidência da Casa fará.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização das Sessões Solenes e da confecção das honrarias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de outubro de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 113/2025
Processo Legislativo: nº 3468/2025
Autoria: Vereador Luciano Costa Loiola Bruno